

LEIS

LEI N. 1.761, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do Município de Bertioga.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, conforme o Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado por esta Lei substitui o Plano anteriormente instituído pela Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

§ 2º O Anexo referido neste artigo será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Bertioga e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres, inclusive parcerias público-privadas, para a execução das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, devendo ser atualizado periodicamente, observado o prazo máximo previsto na legislação federal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11574/2021-6)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.762, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do trecho de via com início no encontro com a Rua Aprovada 251, pertencente ao loteamento Jardim Vista Linda, estendendo-se até a altura do Condomínio Hanga Roa, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei, o trecho de via com início no encontro com a Rua Aprovada 251, pertencente ao loteamento Jardim Vista Linda, estendendo-se até a altura do Condomínio Hanga Roa, passa a receber a mesma denominação da Rua Aprovada 251, passando todo o trecho a adotar a mesma denominação, em razão de sua continuidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11574/2021-6)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.763, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

BERTIOGA, 17 DE JULHO DE 2026 BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1298